

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 148/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 161.00182470/2026-31

2. Descrição da necessidade

A Fundação CASA tem por missão executar medidas socioeducativas no Estado de São Paulo, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assegurando aos adolescentes o atendimento humanizado e o respeito aos direitos previstos na legislação.

Para o cumprimento dessa missão, é indispensável garantir às unidades socioeducativas o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio, especialmente aquelas relacionadas à alimentação, tanto para o atendimento dos adolescentes e ao funcionamento administrativo das unidades. Nesse contexto, utensílios como bandejas, canecas plásticas, copos descartáveis e dispensers, além de filtros de café, jarras e mexedores de café, são essenciais para assegurar a organização, a higiene, a segurança e a eficiência na prestação desses serviços.

Dessa forma, a presente contratação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha e materiais de apoio, visando atender às demandas das Divisões Regionais Metropolitana Capital, DR2, DR3, Subsede DR3, DR4, Subsede 1 DR4 e Subsede 2 DR4. A quantidade prevista foi dimensionada para garantir o abastecimento das unidades até fevereiro de 2027, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas, evitando desabastecimentos e contribuindo para o adequado funcionamento das unidades socioeducativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Almoxarifado e Patrimonio Mobiliário	Luciana Marques Vicentini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos legais previstos para contratações públicas, é essencial que o fornecedor seja especializado no ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido pela Administração e que tenha a capacidade produtiva adequada para atender à demanda específica em termos de quantidade e qualidade.

Adicionalmente, segundo os critérios e as práticas de sustentabilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos para a presente contratação:

- Padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência, conforme catálogos eletrônicos de padronização de materiais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo;
- Observar rigorosamente os prazos de entrega para que não ocorra prejuízo no atendimento da necessidade;

- c) Cumprimento de obrigações inerentes à contratada que estejam previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- d) Atender as normativas técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis, devidamente atualizadas e revisadas, em suas últimas versões; e
- e) Ofertar material com certificação compulsória do Inmetro, quando exigível;
- f) Permissão para participação de consórcios e cooperativas;

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram consideradas as soluções disponíveis no comércio nacional, bem como as práticas adotadas por outros órgãos públicos com necessidades semelhantes, buscando identificar a alternativa mais adequada para atender às demandas da Fundação CASA.

O mercado dispõe de ampla oferta de utensílios de cozinha, tais como bandejas, canecas plásticas, copos descartáveis, dispensers para copos descartáveis, filtros de café, jarras e mexedores de café, fabricados e comercializados por diversos fornecedores e distribuidores, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e possibilitando à Administração obter condições mais vantajosas de preço e fornecimento.

Na definição das especificações dos itens, a equipe de planejamento observou as necessidades das unidades da Fundação CASA, considerando a utilização das bandejas e canecas plásticas pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como dos copos descartáveis, dispensers, filtros de café, jarras e mexedores de café nas atividades administrativas e de apoio das unidades, de forma a garantir condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança, organização e atendimento.

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 68.021/2023, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, foram consultados os itens padronizados constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras (CATMAT), priorizando sua utilização sempre que aplicável.

Dentre as eventuais alternativas, foi verificada a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública para o atendimento da demanda. Essa opção poderia, em princípio, proporcionar maior celeridade ao processo de contratação e eventual aproveitamento de condições comerciais previamente estabelecidas. Entretanto, a alternativa não se mostrou a mais adequada, uma vez que a existência de ata compatível depende da disponibilidade de instrumento vigente que contemple, de forma concomitante, os materiais necessários, suas respectivas especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos definidos pela Fundação CASA. Além disso, eventual adesão estaria condicionada à demonstração de vantajosidade e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar o atendimento integral da demanda, com especificações e quantitativos compatíveis com as necessidades institucionais, optou-se pela realização de contratação própria.

Nesse sentido, considerando que os itens objeto desta contratação são materiais de utensílios de cozinha de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado nacional e sem características que justifiquem a adoção de solução diversa, concluiu-se que a aquisição de tais constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Fundação CASA, assegurando o abastecimento regular das unidades e a continuidade das atividades.

6. Descrição da solução como um todo

Solução proposta para atender a necessidade administrativa

Após análise das soluções disponíveis, baseadas no levantamento de mercado, a melhor alternativa para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição do objeto deste estudo.

Especificação técnica

Para garantir a conformidade com as exigências administrativas, serão selecionados itens de material com descritivo técnico que atendem a necessidade do órgão e estejam cadastrado nos catálogos eletrônicos de padronização de materiais (CATMAT) do Portal de Compras do Governo Federal e/ou do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO) da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo.

As especificações técnicas do objeto serão detalhadas no Termo de Referência as quais prevalecerão para efeito de contratação, conferência e recebimento do material.

Durante a elaboração do termo de referência, serão indicados os códigos do material, sua classe, unidade de fornecimento e natureza de despesa, conforme os padrões estabelecidos pelos sistemas de catalogação previstos no Decreto estadual nº 68.021, de 2023. Essas informações são essenciais para viabilizar tanto a realização da licitação quanto o empenhamento da despesa. A medida se justifica pelo fato de que os referidos sistemas de catalogação de itens de material e serviço são atualizados constantemente, o que evita a inclusão de referências descontinuadas ou inativadas durante a análise inicial do processo de contratação.

Condições da contratação

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data da contratação.

Em razão das características do objeto, a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa.

Tratando-se de bens de consumo comuns, não será exigida garantia contratual para esta contratação.

As condições de entrega envolvem prazo e local que permitem à empresa contratada cumprir com as exigências que satisfazem o interesse público da Administração.

O objeto poderá ser recebido provisoriamente pelo gestor ou fiscal do órgão que serão especialmente designados pela Unidade Gestora responsável pela contratação, conforme prevê o art. 38 da Portaria Normativa nº 508, de 2025 para avaliação do pleno atendimento das especificações técnicas.

Eventual recusa do objeto contratado com substituição fora do prazo previsto para entrega ou, constatado o descumprimento das condições exigidas, o fiscal da contratação relatará o caso ao gestor para abertura de procedimento sancionatório com vistas à aplicação de penalidades administrativas na forma prevista na Portaria Normativa nº 509, de 2025.

Regional	Endereço
GAPM	Rua Izidoro Matheus, 316, Vila Maria Baixa, São Paulo / SP, CEP 02113-004
DRCAP	Rua Dias da Silva S/N, Vila Maria Baixa, São Paulo / SP CEP: 02114-000
DR2	Av. Adhemar de Barros, 571, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP CEP 11430-000
DR3	Av. Brasil, 2.340, Jardim Chapadão, Campinas / SP CEP 13070-178
Subsede DR3	Rodovia dos Tamoios, Km12, Bairro da Pernambucanas, São José dos Campos / SP - CEP 12228-845
DR4	Praça das Monções, 673, Centro, Iaras / SP - CEP: 18775-021
Subsede 1 DR4	Rodovia David Eid Km 1,5, Lins / SP - CEP: 16401-490
Subsede 2 DR4	Rodovia Geovana Aparecida Deliberto, Km 2 - Zona Rural - Ribeirão Preto/ SP - CEP: 14034-000

As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no período das 9 às 15 horas.

Quanto à forma de distribuição das entregas, a previsão de fornecimento em endereços localizados em municípios diversos decorre da própria estrutura descentralizada da Fundação CASA e da necessidade de atendimento aos Centros de Atendimento por meio dos respectivos almoxarifados das Divisões Regionais, que atuarão como pontos de recebimento, armazenamento e posterior distribuição dos materiais aos seus Centros sob sua responsabilidade.

Sob o aspecto técnico e operacional, a entrega diretamente nos almoxarifados das Divisões Regionais mostra-se mais adequada, uma vez que esses locais possuem pontos estruturados e servidores qualificados para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais de higiene pessoal destinados aos adolescentes. Essa sistemática permite centralizar o recebimento dos materiais em cada região, facilitando o controle dos estoques e a posterior distribuição de acordo com as necessidades dos centros de atendimento.

Sob o aspecto econômico, embora a realização de entregas em municípios distintos possa representar maior complexidade logística para os fornecedores, a concentração de todos os materiais em um único ponto para posterior redistribuição pela Fundação CASA implicaria a necessidade de operações logísticas adicionais pela própria Administração, incluindo transporte, movimentação, carregamento e descarregamento dos materiais, além da utilização de recursos humanos e da estrutura operacional necessária para a distribuição às unidades. Tais custos e esforços não se mostram vantajosos quando comparados à entrega diretamente nos almoxarifados das Regionais.

A utilização dos almoxarifados das Divisões Regionais como pontos de entrega também permite racionalizar a logística de distribuição, uma vez que os materiais poderão ser recebidos em locais próximos às unidades a que se destinam, reduzindo deslocamentos posteriores e evitando a necessidade de dupla movimentação dos produtos. Além disso, a centralização regional do recebimento favorece a conferência dos materiais, o controle dos quantitativos e a gestão dos estoques, proporcionando maior eficiência e segurança na distribuição.

Dessa forma, a realização de entregas diretamente nos almoxarifados das Divisões Regionais, ainda que localizado sem municípios distintos, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando a estrutura descentralizada da Fundação CASA, a natureza dos materiais e a necessidade de atendimento regular às unidades socioeducativas. Assim, a adoção de múltiplos pontos de entrega encontra-se justificada pela racionalização da logística, pela redução de movimentações posteriores e pelo melhor aproveitamento da estrutura de armazenamento e distribuição já existente na Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

passandoPara apurar a estimativa das quantidades dos itens a serem contratados, foram consultados os Almoxarifados pertencentes as Regionais desta Fundação CASA e encaminhados os quantitativos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	GAPM	DRCAP	DR2	DR3	SUBSEDE DR3	DR4	SUBSEDE 1 DR4	SUBSEDE 2 DR4	QTDE. TOTAL
1	BANDEJA. BANDEJA; DE ACO INOX; MEDINDO (400MM) DE DIAMETRO; NO FORMATO REDONDO; SEM ALCA; LISA	UNIDADE	0	0	0	0	0	22	0	0	22
2	CANECA PLÁSTICA. CANECA PLASTICA; DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO); ESPESSURA MINIMA DE 03MM; DIAMETRO MINIMA DE 80MM; ALTURA MINIMA DE 83MM; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; NA COR	UNIDADE	0	2.164	800	1.510	788	0	200	620	6.082

	CARAMELO.											
3	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 /2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO.	CENTO	0	2.100	4.000	800	451	1.208	2100	1.300	11.959	
4	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO	CENTO	250	3.700	4.000	1.200	381	904	2100	1300	13.835	

	MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 /2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE.										
5	DISPENSER PARA COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAIDA COPO, POLIESTIRENO NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO VERTICAL TUBULAR PARA ARMAZENAR COPOS INVERSOS (BOCA P/ BAIXO), BOTAO PARA DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS DE 200 ML; MEDINDO NO MINIMO 55 X 14 X 20 CM (ALT X LARG X PROF); DEVERA SER FORNECIDO COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE;	UNIDADE	0	0	0	0	27	40	0	0	67
6	FILTRO DE PAPEL. FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA APROXIMADA DE 54G/M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA FABRICACAO	CAIXA 30 UNIDADE	0	51	0	0	0	0	0	0	51
7	JARRA. JARRA; DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE MINIMA PARA (3000ML); COM DIAMETRO MINIMO DE	UNIDADE	0	12	0	0	0	10	0	4	26

	(138,0MM); ALTURA MINIMA DE (234MM); TRANSPARENTE; COM TAMPA										
8	MEXEDOR. MEXEDOR; PARA CAFE; DE PLASTICO(PS); CRISTAL; NO FORMATO REMO; MEDINDO 9CM; EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO;	CAIXA 500 UNIDADE	10	58	0	0	0	10	0	20	98

A estimativa das quantidades necessárias para atender às demandas até fevereiro de 2027 e foi aplicado o percentual médio de 20% de acréscimo considerando eventos futuros ou imprevistos que possam impactar a demanda.

Item	Descrição resumida	Média GAPM	Saldo GAPM	Solicitado GAPM
1	Bandeja 400 mm	0	1	0
2	Caneca plástica	0	0	0
3	Copo descartável água	180	1.738	0
4	Copo descartável café	40	200	250
5	Dispenser de copo	0	36	0
6	Filtro de café	5	20	0
7	Jarra 3 litros	0	13	0
8	Mexedor de café	5	35	10

Item	Descrição resumida	Média DGAR DRCAP	Saldo DRCAP	Solicitado DRCAP
1	Bandeja 400 mm	0	0	0

2	Caneca plástica	301	5	2.164
3	Copo descartável água	380	1.273	2.100
4	Copo descartável café	400	245	3.700
5	Dispenser de copo	0	0	0
6	Filtro de café	0	0	51
7	Jarra 3 litros	0	0	12
8	Mexedor de café	0	0	58

Item	Descrição resumida	Média DGAR DR2	Saldo DR2	Solicitado DR2
1	Bandeja 400 mm	0	0	0
2	Caneca plástica	170	0	800
3	Copo descartável água	580	1204	4.000
4	Copo descartável café	540	1015	4.000
5	Dispenser de copo	0	0	0
6	Filtro de café	0	0	0
7	Jarra 3 litros	0	0	0
8	Mexedor de café	0	0	0

Item	Descrição resumida	Média DGAR DR3	Saldo DR3	Solicitado DR3
1	Bandeja 400 mm	0	0	0

2	Caneca plástica	126	0	1.510
3	Copo descartável água	250	1.518	800
4	Copo descartável café	270	1.216	1.200
5	Dispenser de copo	4	64	0
6	Filtro de café	0	0	0
7	Jarra 3 litros	0	0	0
8	Mexedor de café	0	0	0

Item	Descrição resumida	Média DGAR Subsede DR3	Saldo Subsede DR3	Solicitado Subsede DR3
1	Bandeja 400 mm	0	0	0
2	Caneca plástica	66	0	788
3	Copo descartável água	50	53	451
4	Copo descartável café	50	123	381
5	Dispenser de copo	3	0	27
6	Filtro de café	0	0	0
7	Jarra 3 litros	0	0	0
8	Mexedor de café	0	0	0

Item	Descrição resumida	Média DGAR DR4	Saldo DR4	Solicitado DR4
1	Bandeja 400 mm	0	0	22
2	Caneca plástica	80	728	0

3	Copo descartável água	120	0	1.208
4	Copo descartável café	80	0	904
5	Dispenser de copo	0	0	40
6	Filtro de café	0	0	0
7	Jarra 3 litros	0	0	10
8	Mexedor de café	0	0	10

Item	Descrição resumida	Média DGAR Subsede 1 DR4	Saldo Subsede 1 DR4	Solicitado Subsede 1 DR4
1	Bandeja 400 mm	0	0	0
2	Caneca plástica	101	225	200
3	Copo descartável água	240	0	2.100
4	Copo descartável café	240	0	2.100
5	Dispenser de copo	0	0	0
6	Filtro de café	0	0	0
7	Jarra 3 litros	0	0	0
8	Mexedor de café	0	0	0

Item	Descrição resumida	Média DGAR Subsede 2 DR4	Saldo Subsede 2 DR4	Solicitado Subsede 2 DR4
1	Bandeja 400 mm	0	0	0
2	Caneca plástica	107	22	620

3	Copo descartável água	140	0	1300
4	Copo descartável café	140	0	1300
5	Dispenser de copo	0	8	0
6	Filtro de café	0	0	0
7	Jarra 3 litros	0	0	4
8	Mexedor de café	0	0	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 85.873,27

A estimativa do valor da contratação no importe de R\$ 85.873,27 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), foi obtida de forma sumária a partir do preço unitário consultado em sítios eletrônicos de domínio amplo.

O orçamento preliminar deste estudo visa fornecer uma estimativa inicial para determinar a alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício, garantindo à Administração uma visão clara dos custos potenciais e permitindo uma avaliação precisa da viabilidade econômica da opção escolhida.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Relatório de Pesquisa de Preços nº 65/2026, de 01/04 /2026, constante do Processo SEI nº 161.00273340/2024-45, o qual consolidou os preços obtidos em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis, servindo de referência para a definição do valor estimado da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA	UNIDADE	22	R\$ 31,00	R\$ 682,00
2	CANECA PLÁSTICA	UNIDADE	6.082	R\$ 1,70	R\$ 10.339,40
3	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	CENTO	11.959	R\$ 3,70	R\$ 44.248,30
4	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CENTO	13.835	R\$ 1,95	R\$ 26.978,25
5	DISPENSER PARA COPO	UNIDADE	67	R\$ 39,16	R\$ 2.623,72
6	FILTRO DE PAPEL.	CAIXA 30 UNIDADE	51	R\$ 3,46	R\$ 176,46
7	JARRA	UNIDADE	26	R\$ 12,40	R\$ 322,40
8	MEXEDOR PARA CAFÉ	CAIXA 500 UNIDADE	98	R\$ 5,13	R\$ 502,74

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser considerado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a viabilizar um melhor aproveitamento de mercado, a fim de ampliar a competição, sem prejudicar o objeto.

Na presente contratação, o objeto compreende a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento institucional, consistentes em materiais de utensílios de cozinha, sendo adjudicado **por item**, cujas entregas ocorrerão **de forma imediata**, mediante **preço unitário único para cada item**, ainda que os materiais sejam entregues em locais distintos.

Tal sistemática mostra-se tecnicamente mais adequada à natureza da contratação, considerando que a adoção de preço unitário único por item proporciona maior simplicidade na gestão contratual, eliminando a necessidade de estabelecer preços diferenciados conforme a localidade de entrega, circunstância que implicaria no aumento significativo da complexidade da elaboração da proposta, do julgamento das ofertas, da emissão das notas de empenho, da liquidação da despesa e da fiscalização da execução contratual por localidade.

Ademais, a consolidação da demanda em um único fornecimento por item possibilita ao fornecedor diluir os custos logísticos, administrativos e operacionais ao longo de toda a execução contratual, permitindo o aproveitamento de economia de escala e ganho em larga escala, compensando eventuais custos de frete para regiões distintas.

Sendo assim, caberá ao licitante calcular sua proposta considerando todas as entregas previstas, sem que isso imponha à Fundação CASA-SP a necessidade de estabelecer preços diferenciados por região, sendo que, os locais de entrega e as quantidades estimadas estarão claramente definidos no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a necessidade administrativa demonstrada no presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD: 321/2026

ID do PCA no PNCP: 44480283000191-0-000004/2026;

ID PCA: 590;

Data de publicação no PNCP: 14/10/2026;

Classe/Grupo: 7350;

Identificador da Futura Contratação: 990202-496/2026.

A contratação está alinhada e em consonância com o planejamento estratégico da fundação, que visa otimizar a economia e reduzir os gastos públicos com despesas de custeio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de utensílios de cozinha às unidades da Fundação CASA, garantindo condições adequadas e andamento das rotinas de apoio administrativo. A utilização desses materiais é

essencial para atender às necessidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por meio do fornecimento de canecas plásticas de uso individual, e dos servidores, mediante a disponibilização de copos descartáveis, dispensers para copos, filtros de café, jarras e mexedores de café, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades.

A aquisição também tem por objetivo manter o abastecimento regular dos almoxarifados das Sedes e Subsedes das Divisões Regionais, evitando o desabastecimento das unidades e assegurando a continuidade dos atendimentos, sem necessidade de contratações emergenciais.

Além disso, a realização da contratação por meio de procedimento licitatório possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, padronização dos materiais fornecidos, otimização da gestão dos estoques e uso mais eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Como benefícios esperados, destacam-se:

- garantia do abastecimento regular dos utensílios de cozinha durante o período de atendimento previsto;
- manutenção das condições adequadas para o consumo de alimentos e bebidas pelos adolescentes e para o atendimento das rotinas administrativas relacionadas aos servidores;
- maior eficiência no planejamento das aquisições e na gestão dos estoques das unidades;
- padronização dos utensílios fornecidos às Divisões Regionais;
- obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de qualidade, economicidade e custo-benefício.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a solução decorre da aquisição de material de consumo comum, de natureza simples e de atendimento rotineiro, mediante solicitação das áreas interessadas junto ao Sistema de Administração de Materiais (SAM), não identificamos a necessidade de adoção de providências adicionais ou mesmo a adequação de qualquer natureza, como por exemplo: infraestrutura, elétrica, espaços físicos para armazenamento e capacitação de servidores, ou mesmo fiscalização especializada para a efetiva contratação do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de utensílios de cozinha poderá gerar impactos ambientais inerentes ao seu ciclo de vida, especialmente em relação ao consumo de matérias-primas, utilização de recursos naturais, geração de resíduos decorrentes das embalagens e, no caso dos itens descartáveis, à geração de resíduos após o consumo, bem como ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Entretanto, tais impactos são inerentes ao objeto da contratação e podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual e no gerenciamento dos materiais pelas unidades da Fundação CASA.

Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do objeto, serão observados os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Advocacia-Geral da União, e pelo Decreto Estadual nº 68.021/2023.

Além disso, a Fundação CASA adota práticas voltadas à correta destinação dos resíduos gerados, incentivando a segregação e a reciclagem das embalagens e dos materiais recicláveis, quando possível, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos naturais.

Por se tratar de materiais de consumo indispensáveis ao atendimento das necessidades operacionais das unidades, como o fornecimento de canecas plásticas para os adolescentes e de copos descartáveis e materiais de apoio para os servidores, conclui-se que os benefícios decorrentes da contratação superam os impactos ambientais identificados, os quais poderão ser minimizados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade cabíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa da viabilidade desta contratação está demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA MARQUES VICENTINI

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:02:12.